



PORTARIA Nº. 054/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

“Concede gratificação e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, aos seguintes servidores nos respectivos percentuais:


- a) De 60% (sessenta por cento) à Wellington Magalhães de Oliveira, lotado no cargo de Agente Fiscal;
- b) De 60% (sessenta por cento) à Wilson Lucas de Oliveira, lotado no cargo de Eletricista;

Art. 2º. Alterar a gratificação por Encargo de Função, prevista no art. 14 da Lei 518/90, de 19/10/90, concedida ao servidor Rosimar Antônio da Silva, de 25% (vinte e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos três dias do mês de abril de dois mil e dezessete.


Tamar Leão do Amaral
Prefeito Municipal